



### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### Decretos

##### DECRETO N.º 4199 De 14 de julho de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 3751, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 E LEI MUNICIPAL N.º 3803, DE 14 DE JULHO DE 2022, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64;

#### DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,  
EM 14 DE JULHO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR  
JÚNIOR  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL  
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
FINANÇAS**

PUBLICADO NO GABINETE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,  
NA DATA SUPRA.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL  
JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER  
EXECUTIVO

\*Link para acessar os anexos do  
Decreto <https://www.batatais.sp.gov.br>

##### DECRETO N.º 4200 De 14 de julho de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 3751, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 E LEI MUNICIPAL N.º 3804, DE 14 DE JULHO DE 2022, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64;

#### DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,  
EM 14 DE JULHO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR  
JÚNIOR  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL  
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
FINANÇAS  
PUBLICADO NO GABINETE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,  
NA DATA SUPRA.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL  
JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER  
EXECUTIVO

\*Link para acessar os anexos do  
Decreto <https://www.batatais.sp.gov.br>

##### DECRETO N.º 4201 De 14 de julho de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 3751, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 E LEI MUNICIPAL N.º 3805, DE 14 DE JULHO DE 2022, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64;

#### DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,  
EM 14 DE JULHO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR  
JÚNIOR  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL**

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

[www.batatais.sp.gov.br/diariooficial](http://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial)

#### PUBLICAÇÕES

E-MAIL [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

#### PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bergamo da Silva – Secretário de Administração  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielli Tonetti – Secretária de Saúde  
Lucas Camargo Toffetti – Secretário de Meio Ambiente  
Orion Francisco Marques. Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação  
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo  
Marcelo Borges Fracaroli – Comandante da Guarda Civil do Município  
Ferrnanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

#### PODER LEGISLATIVO

Júlio Eduardo Marques Pereira – Presidente  
Marcos Nunes Santana – Vice-Presidente  
1º secretário- Gustavo Domingos Rastelli  
2º secretário – Cláudia Regina Nunes Lanza

#### ASSINATURA ELETRONICA

**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**  
**FINANÇAS**  
**PUBLICADO NO GABINETE DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,**  
**NA DATA SUPRA.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**  
**JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER**  
**EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do  
Decreto <https://www.batatais.sp.gov.br>

**DECRETO N.º 4202**  
**De 14 de julho de 2022.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 3751, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 E LEI MUNICIPAL N.º 3806, DE 14 DE JULHO DE 2022, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64;

**D E C R E T A**

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 1.490.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente, conforme Anexo II.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 14 DE JULHO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR**  
**JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**  
**FINANÇAS**  
**PUBLICADO NO GABINETE DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,**  
**NA DATA SUPRA.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**  
**JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER**  
**EXECUTIVO**

**DECRETO N.º 4203**

**De 14 de julho de 2022.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 3751, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64;

**D E C R E T A**

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de superávit financeiro.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 14 DE JULHO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR**  
**JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**  
**FINANÇAS**  
**PUBLICADO NO GABINETE DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,**  
**NA DATA SUPRA.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**  
**JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER**  
**EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do  
Decreto <https://www.batatais.sp.gov.br>

**DECRETO N.º 4204**  
**De 14 de julho de 2022.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 3751, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64;

**D E C R E T A**

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de superávit financeiro.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 14 DE JULHO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR**  
**JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**  
**FINANÇAS**  
**PUBLICADO NO GABINETE DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,**  
**NA DATA SUPRA.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**  
**JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER**  
**EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do  
Decreto <https://www.batatais.sp.gov.br>

**DECRETO N.º 4208**  
**De 27 de julho de 2022.**

Dispõe sobre constituição do Conselho Municipal de Turismo - CONTUR.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

**D E C R E T A**

Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo – CONTUR, criado pela Lei Municipal n.º 2079, de 08 de março de 1995, alterada pelas Leis Municipais n.º 2677, de 13 de dezembro de 2002; 2923, de 29 de agosto de 2007; 2947, de 20 de fevereiro de 2008 e 3442, de 28 de março de 2016, a partir desta data, fica constituído da seguinte maneira:

I - 04 (QUATRO) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) – 01 (um) representante da Secretaria de Cultura e Turismo:

Titular: Rosângela Aparecida Guelere;  
Suplente: Adilson Donizeti da Silva.

b) – 01 (um) representante da Secretaria de Educação:

Titular: Rosângela Parpinelli Marinelli;  
Suplente: Victor Hugo Junqueira.

- 01 (um) representante da Secretaria de Finanças:

Titular: Marcus Vinícius Veríssimo Gonçalves;

Suplente: Rosana Cláudia Noventa.

- 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente:

Titular: Maurício Dutra;  
Suplente: Lucas Camargo Tofetti.

II - 08 (OITO) REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA:

a) – 01 (um) representante da Rede Hoteleira:

Titular: Juliana Cassia Demonari;  
Suplente: Priscila Brandão Agnesini.

b) – 01 (um) representante da Rede de Restaurantes:

Titular: Marcos Paulo Dias de Almeida;  
Suplente: Maisa Maira de Lima.

c) – 01 (um) representante de Agências de Turismo:

Titular: Ana Carina Landi;

Suplente: Gabriela Mazarão da Costa.

d) – 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial:

Titular: Paula Mariana Garcia;

Suplente: Ennio César Fantacini.

e) – 01 (um) representante dos Profissionais da Área:

Titular: Stella Souza;

Suplente: Rodolfo dos Reis Piza.

f) – 01 (um) representante do Setor de Comunicação Social:

Titular: Gabriel Pupim Fugisawa;

Suplente: Ariane Roberta de Souza.

g) – 01 (um) representante do Sindicato Rural de Batatais:

Titular: Rodrigo Marcello de Barros Videira Benedini;

Suplente: Regina Malanoti.

h) – 01 (um) representante do Núcleo de Artes e Artesanato:

Titular: Sheila Lelis Silva;

Suplente: Sueli Vieira Damasceno.

Art. 2º Os serviços prestados não serão remunerados, constituindo-se em atividade pública de relevante interesse para a comunidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,  
EM 27 DE JULHO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR  
JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NO GABINETE DA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA**

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,**

**NA DATA SUPRA.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**

**JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER**

**EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS**

## Chefia de Gabinete

### **Prefeitura de Batatais**

#### **Aviso de Adjudicação e Homologação – Pregão Eletrônico 08/2022**

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico Nº 08/22 foi adjudicado à(s) empresa(s) "CSM Central de Software Municipal LTDA", o lote 1 no valor total de R\$ 1.300.000,00 nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico que recebeu o nº 08/22, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução web para gestão pública municipal, com armazenamento em nuvem por conta da

contratada e número de usuários ilimitados, incluindo no objeto os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção legal, corretiva e evolutiva e suporte técnico. Bts, 29.07.22 – Orion Francisco Marques Riul Junior – Chefe de Gabinete do Poder Executivo.

## Secretaria de Saúde

### **PREFEITURA DE BATATAIS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/22**

A Prefeitura de Batatais faz saber que conforme processo de Dispensa de Licitação nº 33/22, contratou as empresas: DROGARIA BATATAIS LTDA, no valor de R\$6.986,00; PRO-REMÉDIOS DIST. PROD. FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELE ME, no valor de R\$3.988,20; CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, no valor de R\$471,00 e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor de R\$1.160,00; para aquisição de insumos hospitalares para o ambulatório de reumatologia, conforme requisição 2377/2022; no valor total de R\$12.605,20, conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 29.07.22; Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal Saúde.

## **PODER LEGISLATIVO**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS**

#### Atos do Poder Legislativo

#### **Câmara Municipal de Batatais**

Site: [www.camarabatatais.sp.gov.br](http://www.camarabatatais.sp.gov.br)

#### Atos do Poder Legislativo

PAUTA - RESUMO DAS MATÉRIAS DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02/08/2022

#### EXPEDIENTE

#### INDICAÇÕES

INDICAÇÃO 46412 DO SR. VEREADOR BOY,

Visa que o Sr. Prefeito Municipal determine à CPFL, a substituição do poste de madeira, localizado defronte ao número 109, da Rua Professora Olinda Gaspar Gomes Zanetti, no Conjunto Habitacional Joaquim Marinheiro II, por um de cimento.

INDICAÇÃO 46413 DO SR. VEREADOR BOY,

Pleiteia junto ao Sr. Chefe do Executivo a implantação de estacionamento tipo "45 graus", na Praça Dr. Fernando Costa, mais precisamente defronte ao Parque Infantil "Ana Nery", no Bairro Castelo.

INDICAÇÃO 46415 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Reivindica providências ao Sr. Chefe do Executivo objetivando a poda da árvore, existente dentro da EMEB "Padre Benito de Uriarte Erbastrain", que está com os galhos altos, inclusive sobre a viela que liga a Avenida das Andorinhas com a Rua dos Sabiás.

INDICAÇÃO 46416 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Para que o Sr. Prefeito Municipal determine a execução de limpeza, poda e retirada do mato, em toda a extensão da pista de caminhada da Praça Felicíssimo Antonio dos Santos (Simão), localizada ao lado da Avenida Vereador Antonio Zanta, no Conjunto Habitacional Dr. Altino Arantes.

INDICAÇÃO 46417 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Que o Sr. Chefe do Executivo determine a instalação de uma lombofaixa ou lombada na Avenida dos Rouxinóis, nas proximidades do número 118, no Conjunto Habitacional Dr. Altino Arantes.

INDICAÇÃO 46421 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Indica ao Sr. Prefeito Municipal a realização da poda das árvores existentes ao redor do Centro de Lazer do Trabalhador "José dos Santos Lopes - Zeca Lopes", no Conjunto Habitacional Dr. Altino Arantes, cortando os galhos maiores, que estão sobre a rua, levantando a copa das árvores, bem como realizar a limpeza da calçada do local.

INDICAÇÃO 46422 DA SRA. VEREADORA ANDRESA FURINI,

Objetiva que o Sr. Chefe do Executivo publique uma relação dos convocados dos concursos públicos da Administração Municipal no site da Prefeitura, de forma simplificada, mantendo-a atualizada.

INDICAÇÃO 46438 DO SR. VEREADOR GUSTAVO RASTELLI,

Para que o Sr. Prefeito Municipal realize uma inspeção e, posteriormente, a manutenção das palmeiras existentes na Praça Cônego Joaquim Alves, com a retirada das folhas e frondes que estão muito grandes.

INDICAÇÃO 46439 DO SR. VEREADOR GUSTAVO RASTELLI,

Pleiteia junto ao Sr. Chefe do Executivo a realização de um levantamento verificando a situação das quadras esportivas do Município e, posteriormente, determinar os serviços de manutenção que se fizerem necessários.

INDICAÇÃO 46444 DO SR. VEREADOR MICHEL KITA,

Solicita ao Sr. Prefeito Municipal o recapeamento da Rua Antonio Dal Picolo, no Alto do Cruzeiro, a qual dá acesso à área da antiga Febem.

INDICAÇÃO 46445 DO SR. VEREADOR MICHEL KITA,

Busca junto ao Sr. Chefe do Executivo estudos objetivando realizar uma reforma geral na Quadra de Esportes localizada na EMEB "Padre Benito de Uriarte Erbastrain", no Conjunto Habitacional Dr.

Altino Arantes, como a substituição do piso e a pintura, estudando, inclusive, meios de substituir o pilar existente em local inadequado daquela quadra.

INDICAÇÃO 46446 DO SR. VEREADOR MICHEL KITA,

Que o Sr. Chefe do Executivo estude a possibilidade de nomear a nova arena de esportes que está sendo construída no Centro de Lazer do Trabalhador "Ary Braga Rezende", como "Professor Luís Carlos Décourt".

INDICAÇÃO 46447 DO SR. VEREADOR MICHEL KITA,

Objetiva que o Sr. Prefeito Municipal estude a possibilidade de instalar placa de denominação (memorial) na Praça Aristides Nogueira Braga, localizada no Conjunto Habitacional Dr. Altino Arantes, buscando identificar aquele logradouro.

INDICAÇÃO 46448 DO SR. VEREADOR MICHEL KITA,

Indica ao Sr. Chefe do Executivo a implantação de redutor de velocidade, do tipo lombada, em ponto estratégico da Avenida Moacir Dias de Moraes.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO 46414 DA SRA.

VEREADORA MARILDA COVAS,

Cumprimenta a Sra. Sílvia Paula Correia do Rosário Biagi pela contribuição para a limpeza e embelezamento da Avenida Comandante Salgado e de outras vias públicas localizadas no seu entorno.

REQUERIMENTO 46440 DA SRA. VEREADORA CAPITÃO CLAUDIA,

Parabeniza o Comandante da Guarda Civil Municipal, Sr. Marcelo Fracarolli, extensivo aos demais membros daquela corporação que atuaram na "45ª Festa do Leite de Batatais", pelo trabalho desenvolvido, tanto na área interna, como externa do recinto do evento.

REQUERIMENTO 46441 DA SRA. VEREADORA CAPITÃO CLAUDIA,

Envia os cumprimentos ao Comandante e Subcomandante da 2ª Cia da Polícia Militar de Batatais, Capitão Wagner Cangerana e 1º Tenente Lucas Sançana, respectivamente, extensivo aos demais membros daquela corporação que atuaram na "45ª Festa do Leite de Batatais", pelo excelente desempenho do policiamento preventivo realizado nas áreas interna e externa do recinto do evento.

ORDEM DO DIA

Regime de Urgência - Única Discussão e Votação

PROJETO DE LEI 46405 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI

GASPAR JUNIOR,

Visa autorizar o Poder Executivo a transferir à Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais, o valor de R\$ 200.000,00, referente a recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

PROJETO DE LEI 46406 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI

GASPAR JUNIOR,

Autoriza o Poder Executivo a transferir à Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos

Pobres de Batatais o valor de R\$ 501.000,00, referente a recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

PROJETO DE LEI 46407 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI

GASPAR JUNIOR,

Objetiva autorizar o Poder Executivo a transferir à APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais, o valor de R\$ 100.000,00, referentes aos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Primeira Discussão e Votação

PROJETO DE LEI 46382 DA SRA. VEREADORA CAPITÃO CLAUDIA,

Proíbe a utilização de verba pública, no âmbito do Município de Batatais, em eventos e serviços que promovam a sexualização de crianças e adolescentes. Única Discussão e Votação

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 46436 DA SRA.

VEREADORA MARILDA COVAS,

Visa conceder o Título de "Cidadão Batataense", ao Senhor Omar José Valentini, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Batatais.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 46437 DO SR. VEREADOR

MICHEL KITA,

Concede o Título de "Cidadão Batataense", ao Senhor Arlindo Carlos Grigoletto (Shimit), pelos relevantes serviços prestados ao Município de Batatais.

REQUERIMENTO 46410 DO SR. VEREADOR BOY,

Indaga ao Sr. Chefe do Executivo se consta no cronograma de serviços da Administração, a realização de melhorias no Bairro Chácaras São Luis, tais como iluminação e asfaltamento, esclarecendo em caso afirmativo, para quando estão previstas ou, do contrário, os motivos que as impedem.

REQUERIMENTO 46411 DO SR. VEREADOR BOY,

Objetiva que o Sr. Chefe do Executivo informe o valor da arrecadação do Município, no período de janeiro a junho de 2022.

REQUERIMENTO 46418 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Visa que o Sr. Prefeito Municipal informe se a Administração pretende realizar melhorias na iluminação pública na pista de caminhada da Praça Felicíssimo Antonio dos Santos (Simão), localizada ao lado da Avenida Vereador Antônio Zanta, no Conjunto Habitacional Dr. Altino Arantes, esclarecendo em caso afirmativo, quando se efetivará ou, caso contrário, o que impede sua realização.

REQUERIMENTO 46419 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Questiona o Sr. Prefeito Municipal se serão instalados pontos de iluminação de LED em todo o recinto do Centro de Lazer

do Trabalhador "José dos Santos Lopes - Zeca Lopes", no Conjunto Habitacional Dr. Altino Arantes, especificando, do contrário, os motivos que impedem esta providência.

REQUERIMENTO 46420 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Para que o Sr. Chefe do Executivo informe se há previsão para construir uma canaleta com bloquetes na Rua dos Antúrios, nº 564, defronte ao Açougue e Mercado "Super Luisão", na Vila São Francisco, esclarecendo, em caso afirmativo, quando esta providência será efetivada.

REQUERIMENTO 46423 DA SRA. VEREADORA ANDRESA FURINI,

Requisita informações do Sr. Chefe do Executivo sobre os serviços odontológicos, mais precisamente sobre a fila de atendimento para o tratamento de canal e para a prótese dentária removível, especificando, tempo de espera, quantidade de dentistas e serviços ofertados.

REQUERIMENTO 46424 DA SRA. VEREADORA ANDRESA FURINI,

Objetiva que o Sr. Prefeito Municipal informe o que se pretende fazer com relação às obras de construção do Hospital de Câncer de Batatais que, no momento, estão abrigando moradores de rua, que estes estão utilizando os sanitários da UPA prejudicando os pacientes daquela Unidade, especificando como será resolvida esta situação.

REQUERIMENTO 46442 DA SRA. VEREADORA CAPITÃO CLAUDIA,

Requer que o Sr. Chefe do Executivo envie, para esclarecimentos, a prestação de contas da "45ª Festa do Leite de Batatais", realizada de 13 a 17 de julho de 2022, detalhando valores gastos, despesas assumidas e valores arrecadados, bem como a previsão da destinação de tais valores, encaminhando, também, cópia dos contratos dos shows realizados no evento.

REQUERIMENTO 46443 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Questiona o Sr. Prefeito Municipal sobre a substituição da iluminação da Praça Padre Ciro Larrauri, localizada em frente à Igreja dos Santos Reis, na Vila Cruzeiro, com lâmpadas de LED, se ocorrerá antes da realização do "26º Festival de Folclore", especificando, do contrário, qual o impedimento.

**Diário Oficial**

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n.º 3684, de 12/02/2021

Decreto n.º 4054, de 06/10/2021

[www.batatais.sp.gov.br/diariooficial](http://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial)

**PUBLICAÇÕES**

E-mail [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)